



**PORTARIA Nº 143, DE 1º DE JULHO DE 2024.**

*Publicada no site da Prefeitura Municipal*  
*02/07/2024*  
Secretaria Municipal de Comunicação

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A senhora **NAIR ALBERTO FLORES DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme a edição do novo Diploma legal de nº 1.246/2022 e ainda;

**CONSIDERANDO** a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1173 de 14 de dezembro de 2020, em seu artigo 6º, §10, que concede gratificação pelo desempenho da função de Secretário Escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Normatizar, através deste ato, a concessão da gratificação pelo desempenho da função de Secretário Escolar, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base, nos moldes estipulados pela Lei Municipal nº 1173/2020, artigo 6º, §10, em favor da servidora efetiva **ANTONIA FERREIRA ALVES CAMARGO**, modulada na Escola Municipal do Ensino Fundamental Abdon Elias, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO**, ao 1º dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

  
**NAIR ALBERTO FLORES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Dec.: 6.776/2024